



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador JERRI MORAES  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa autorizar o Executivo Municipal a realizar permuta de Índice Urbanístico (T.O) para o trecho de 391,87m<sup>2</sup>, da matrícula 31.590, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom, que será atingida pelo Alargamento Viário da Avenida Brasil.

A presente permuta de bens, nos termos previstos na legislação vigente, atende seu aspecto do interesse público a ser atingido, na medida em que a referida área, será atingida pelo futuro alinhamento da Avenida Brasil.

Há necessidade da formalização da respectiva transferência da área destinada ao sistema viário, o que é imprescindível ante a legislação aplicável, sob pena de tornar-se inviável até a liberação do projeto urbanístico na área em questão.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 08 de dezembro de 2023.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 076, de 08 de dezembro de 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR PERMUTA, ÁREAS DE TERRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**Art. 1º.** Fica o Município de Campo Bom autorizado a adquirir, por permuta, a seguinte área de terra matriculada sob o nº 31.590, do Registro de Imóveis de Campo Bom, de propriedade de Azul Florestadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.315.803/0001-84, com sede na Rua Castro Alves, nº 230, bairro Centro, nesta cidade de Campo Bom, localizada no Bairro Centro, Quadra 070, lote 08, como segue:

*“Uma área de terras no formato irregular, sem benfeitorias, totalmente atingida pelo futuro alargamento da Avenida Brasil. Com área superficial de 37,88m<sup>2</sup> (trinta e sete metros e oitenta e oito décimos quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 11,95 metros de frente ao Sul sobre o alinhamento da Avenida Brasil, lado ímpar; formando neste ponto um ângulo interno de 89° 00’ com o lado Oeste; ao Oeste mede 3,29 metros de comprimento sobre o alinhamento da Avenida Brasil, lado ímpar; formando neste ponto um ângulo interno de 91° 00’ com o lado Norte, ao Norte mede 11,95 metros de frente confrontando-se com o Lote 08, objeto desta matrícula; formando neste ponto um ângulo interno de 90° 00’ com o lado Leste; ao Leste mede 3,05 metros sobre o alinhamento da Avenida Brasil, lado ímpar; formando neste ponto um ângulo interno de 90° 00’ com o lado Sul, fechando o perímetro.”*

**Art. 2º.** A área de terra acima descrita será permutada em troca dos seguintes Índices Urbanísticos para a área remanescente do lote 08 da Quadra 070 do Bairro Centro:

- Índice de Aproveitamento (I.A.) = 5.0
- Taxa de Ocupação (T.O.) = 100%

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 08 de dezembro de 2023.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
PREFEITO MUNICIPAL